



LEI ORDINÁRIA Nº 1537

de 23 de abril de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONSTRUIR GALERIA DE PASSAGEM DE ÁGUA NO CÓRREGO GROTA NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAMAPUÃ ACRICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a edificar um Stand pertencente ao patrimônio público Municipal nas dependências do Parque de Exposição Domingos Rodrigues Ferreira.*

Parágrafo único. *. A obra conterà 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), de estrutura pré-moldada, com paredes externas de alvenarias e internas com divisórias navais, com sala de recepção ao público visitante, e demais repartimentos para exposição dos trabalhos de cada Secretaria, da própria cultura e história do Município de Camapuã-MS.*

Art. 2º. *Os recursos para atendimento da construção do Stand serão de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e correrão à conta do programa: 09.01.15.122.0004.1.008 - construção e reforma do patrimônio público, elemento de despesa 44.90.51 - obras e instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do orçamento de 2008.*

Art. 3º.. A Municipalidade por seus serviços promoverá à elaboração do projeto e execução da obra, observada as normas regulamentares pertinentes.

Art. 4º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1537/2008 - 23 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em